



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA
20/04/2026
N° 4972 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	4
Prefeitura Municipal de Jangada.....	4

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Leonardo Tadeu Bortolin

Primeiro Vice-Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Segundo Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Terceiro Vice-Presidente: Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

Quarto Vice-Presidente: Marcelo de Aquino - General Carneiro

Quinto Vice-Presidente: Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

Primeiro Secretário: Carlos Sirena - Juara

Tesoureiro Geral: Nelson Antônio Pain - Poxoréu

Primeiro Tesoureiro: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Segundo Tesoureiro: Manoel Loureiro Neto - Diamantino

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 74, DE 18 DE ABRIL DE 2026**

DECRETO N° 74, DE 18 DE ABRIL DE 2026

Declara luto oficial no Município de Campo Novo do Parecis pelo falecimento do Sr. Genor Antônio Piaia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Campo Novo do Parecis, pelo período de três dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do empresário rural Senhor Genor Antônio Piaia, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Campo Novo do Parecis/MT, 18 de abril de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

PRISCILLA GIMENEZ SIQUEIRA GONÇALVES OLSSON

Secretária Municipal de Administração Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

DECRETO N° 006

**DECRETO N° 006,
DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

“Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no âmbito da administração, publica municipal e dá outras providências.”

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JANGADA - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 21 de abril de 2026 (terça-feira), em comemoração a Tiradentes, nos termos da legislação federal vigente.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Jangada/MT no seguinte dia:

I - 20 de abril de 2026 (segunda-feira) - ponto facultativo em razão do feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º. Excluem-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais e de natureza contínua, que deverão manter o pleno funcionamento ou regime de plantão, a critério dos titulares dos órgãos/entidades, tais como:

I - saúde, notadamente os atendimentos de urgência e emergência;

II - limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos;

III - segurança patrimonial, fiscalização e defesa civil;

IV - outros serviços cuja paralisação seja vedada ou cause prejuízo ao interesse público.

Art. 3º. Caberá às Secretarias Municipais disciplinar os plantões, compensações e a escala de trabalho, quando couber, garantindo a continuidade do serviço público e a observância da jornada dos servidores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 17 de abril de 2026.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA

Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

